

LEI MUNICIPAL Nº 1004/10, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), destinado ao pagamento de cota anual de participação do Município no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS REGIÕES DO ALTO URUGUAI E NOROESTE - CIRAU, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento sustentável na região e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº. 900/09, de 07 de abril de 2009, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010 Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), destinado ao pagamento de cota anual de participação no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS REGIÕES DO ALTO URUGUAI E NOROESTE - CIRAU**, pessoa jurídica de direito público, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento sustentável na região com as classificações funcionais programáticas e econômicas:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02.SETOR DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO

02.02.04.Administração

02.02.04.122.Administração

02.02.04.122.00010.Administração Geral

02.02.04.122.00010.2.081 – Manutenção do CIRAU

3.3.7.1.00.00.00.00.00–Transferência a Consórcios Públicos(929).R\$ 25.000,00

(Recursos: Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99999.9.001 – ATIVIDADES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 – Reserva de Contingência (674).....R\$ 25.000,00

(Recurso: LIVRES)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos quinze dias do mês de março do ano de 2010.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 15/03/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário